



Universidade do Minho
Senado Académico

Comissão Eleitoral para a Eleição dos Representantes Estudantes no Senado Académico da Universidade do Minho

Ata n.º 04/2025

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas e quinze minutos, reuniu, em formato zoom, a Comissão Eleitoral (CE) nomeada pelo Despacho RT-69/2025, de 10 de abril de 2025, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 – Aceitação provisória da Lista única;
- 2 - Outros assuntos

Estiveram presentes o Presidente, Doutor Paulo Jorge Freitas Oliveira Novais que presidiu, os vogais, Doutora Maria Irene Silva Ferreira Gomes, os alunos André Torres Rodrigues e Tiago Nogueira, a Dra. Arminda Lúcia Lopes Azevedo, o Dr. José Emilio Costa Palmeira, o Dr. David Barros da Unidade de Serviços dos Sistemas de Informação e Comunicações, a Dra. Guilhermina Bonjardim do secretariado do Senado Académico e a mandatária da lista apresentada para os Representantes dos Estudantes, Sofia Marques Ribas Fernandes (PG54242).

1 – Aceitação provisória da Lista única

A CE analisou a resposta à comunicação das irregularidades identificadas (cf. Ata n.º 3 da CE), tendo verificado que as mesmas foram regularizadas:

Lista A – Mafalda Pinto Couto

- 1) Foi apresentado o programa da candidatura;
- 2) Foi disponibilizada a lista dos candidatos efetivos e suplentes assinada por todos os candidatos;
- 3) Sobre algumas declarações de aceitação das candidaturas do mandatário e dos candidatos efetivos e suplentes não mencionarem a Escola ou Instituto a que pertencem, o Júri decidiu que, consultado o Regulamento Eleitoral para a Eleição dos Membros do Senado Académico da Universidade do Minho, não parece resultar a exigência de tal informação para efeitos de admissibilidade das listas dos representantes dos estudantes.

De facto, o próprio artigo 7.º, n.º 2, alínea b), relativo à elaboração dos cadernos eleitorais, exige apenas que deles constem “os nomes completos, por ordem alfabética, e ainda: b) Relativamente aos estudantes, a indicação do ciclo de estudos que frequentam e o n.º de aluno” [sem qualquer referência à unidade orgânica a que pertencem, diferentemente do exigido relativamente aos professores e investigadores].

Por outro lado, o artigo 9.º, n.º 1, alínea b), relativo aos requisitos de constituição das listas respeitantes aos estudantes, exige apenas que da lista conste “a identificação de seis candidatos efetivos e de seis candidatos suplentes, oriundos de, pelo menos, dois ciclos de estudos, subscritos de entre cem e duzentos membros do respetivo corpo eleitoral”, mais uma vez sem qualquer referência à unidade orgânica a que pertencem.

Em face do exposto, entendeu-se ser dispensável a referência à UO (Unidade Orgânica) a que pertencem os estudantes, não obstante essa informação ter sido posteriormente aferida junto da Unidade de Serviços de Gestão Académica.

Verificada a conformidade da documentação recebida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento Eleitoral, a Comissão Eleitoral deliberou, por unanimidade dos membros participantes, aceitar provisoriamente a lista candidata aos Representantes dos Estudantes encabeçada por Mafalda Pinto Couto. De seguida foi disponibilizada na plataforma eVotuM a lista dos candidatos efetivos e suplentes, bem como o programa da candidatura com a informação de Lista A – Mafalda Pinto Couto.

A Comissão deliberou informar a Comunidade Académica da aceitação da lista, assim como do prazo de reclamação sobre a mesma.

2 – Outros assuntos

Neste ponto foi relembrada a necessidade de contactar com estudantes para apoio aos espaços que foram disponibilizados para o Ato Eleitoral.

De seguida, o Presidente solicitou à mandatária a mobilização junto da comunidade estudantil, apelando ao voto apesar de só haver uma única lista.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Presidente da Comissão Eleitoral do Senado Académico, e pela Secretária.

Presidente

Doutor Paulo Jorge Freitas Oliveira Novais _____

A Secretária

Doutora Maria Irene Silva Ferreira Gomes _____